



### SUMÁRIO

GABINETE GERAL ..... 01

SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ..... 01

### GABINETE GERAL

#### PORTARIA Nº 181/GAB/DPE-AC

A Defensoria Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para que em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 31/2022, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO - DPE, e a KAROLYNE BORGES DE MELO, para revisão e correção de erros e padrões no texto original de manuscritos, dentro os quais: erros ortográficos, semânticos, pontuação e normas em geral, para atender Centro de Estudos Jurídicos desta Defensoria, conforme Processo SEI nº 0305.013246.00079/2022-17, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: BRUNO NORBERTO, matrícula nº 955268-5.

II - Gestor Substituto: LENIR FERREIRA FRANCO, MATRÍCULA Nº. 958990-2;

III - FISCAL TITULAR: GEISYLA DE LIMA CARVALHO, MATRÍCULA Nº. 936670-9;

IV - FISCAL SUBSTITUTO: KAREN BEATRIZ DE MATOS LEAL, MATRÍCULA Nº 958733-0.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, por ser oportuno e conveniente para os interesses da Administração.

Rio Branco-AC, 27 de maio de 2022.

#### SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre.

### SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2022

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE e KAROLYNE BORGES DE MELO.

Objeto: Contratação de pessoa física especializada na revisão e correção de manuscritos, conforme Processo DPE/AC nº. 0305.013246.00079/2022-17.

Valor do contrato: O valor da contratação é de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Vigência: O prazo de vigência deste contrato é até 31/12/2022 contados da data de assinatura deste Contrato.

Programas de Trabalho: A despesa deste contrato correrá por conta do Programa de Trabalho: 031282228427520000 – Manutenção do Fundo orçamentário especial-Cejur; Natureza de Despesa: 33.90.36.0000 – Serviços de Terceiros- Pessoa Física., Pessoa Jurídica; Fonte: 700 (RPI).

Data de Assinatura: 26 de maio de 2022.

Assinam: **SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO** - Pela Contratante e **KAROLYNE BORGES DE MELO** - Pela Contratada.